

## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2023

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com início às dez horas e quarenta e sete minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2023, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Substituto dos Diretores Geral e Executivo. Estiveram presentes as Senhoras Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; Meire Cristina Cabral de Araújo Silva – Corregedora do DNIT; Taíza Reis Dantas de Sordi – Diretora de Infraestrutura Aquaviária Substituta; e os Senhores Euclides Bandeira de Souza Neto – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Ariston Ayres Rodrigues – Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, representando a Diretoria de Infraestrutura Ferroviária; Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; João Marcelo Lima de Andrade – Ouvidor Substituto do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; e Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas Substituto do DNIT. E, participou, por meio de videoconferência, a Senhora Karoline Brasileiro Quirino Lemos – Diretora de Infraestrutura Aquaviária. O Diretor-Geral Substituto iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Senhor Euclides Bandeira de Souza Neto – Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os assuntos seguintes: **Relato nº. 13/2023/DIR – Processo nº. 50604.007779/2019-81** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Termo de Denúncia referente ao Convênio de Delegação nº. 282/2021, celebrado entre o DNIT e o Governo do estado de Pernambuco, tendo como interveniente a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA, visando à transferência de recursos financeiros com o objetivo de executar os serviços de instalação de passarela metálica - PL35 no km 5,7 da rodovia BR-232/PE, na cidade de Recife/PE. As justificativas para rescindir o Convênio e proceder com a denúncia baseiam-se em não haver indicação de vantajosidade para o aproveitamento do processo licitatório deflagrado pelo DNIT com o objetivo de contratar o referido serviço; nos custos financeiros e de prazo envolvidos no início de um novo certame licitatório; e na possibilidade de aditamento em um contrato firmado entre a SEINFRA/PE e a Construtora Luiz Costa Ltda. para triplicação da rodovia BR-232/PE, que pode suportar a instalação da referida passarela de pedestres, de acordo com os requisitos técnicos definidos pelo DNIT, com um menor custo e um menor prazo. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 22/2023/DIR – Processo nº. 50600.006287/2023-95** – Assunto: Inclusão de item, por meio do Documento de Formalização da Demanda - DFD nº. 84/2023, no Plano de Contratações Anual para 2023 – PCA/2023, relativo à contratação de empresa para executar serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e sinalização na malha rodoviária do estado de Pernambuco, subdivididos em 5 lotes, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 27/2023/DIR – Processo nº. 50600.052048/2012-54** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$3.758.231,45 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa Ivaí Engenharia de Obras S.A., parte no Contrato nº. TT-459/2012, cujo objeto é a execução das obras de melhorias de capacidade, incluindo duplicação, na rodovia BR-116/RS, lote 3. A dívida deveu-se à instalação e manutenção de canteiro de obras e acampamentos e à nova mobilização da obra, após ordem de reinício motivada pelo DNIT. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Ficou recomendada, no entanto, a necessidade de que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 29/2021, cujo teor versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. Apresentados os relatos da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 8/2023/DAF – Processo nº. 50600.019017/2019-68** – Assunto: Pedido de autorização para reconhecimento dos valores que serão objeto de constituição de registro contábil de ajuste para perdas estimadas de créditos administrativos a receber, provenientes de Tomadas de Contas Especiais - TCE, relativos ao exercício financeiro de 2022, cujos processos foram julgados pelo Tribunal de Contas da União - TCU. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 30/2023/DAF – Processo nº. 50600.003041/2021-08** – Assunto: Instrução Normativa que altera a Instrução Normativa DNIT nº. 22/2021, a qual dispõe sobre a estrutura de gestão da segurança da informação no âmbito

da Autarquia. A atualização visa alterar o modelo da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR, passando do **Modelo 1** - Utilizando a Equipe de Tecnologia da Informação – TI para o **Modelo 4** – Combinado ou Misto. No **Modelo 4**, há a junção dos modelos Descentralizado e Centralizado, de forma que existirá uma Equipe Central de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais e Equipes distribuídas pela organização. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 32/2023/DAF – Processo nº. 50601.002570/2022-57** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Amazonas para contratar a empresa Amazonas Energia S.A., em todas as etapas e fases, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/1993, visando à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender à demanda de consumo prevista no ano de 2023 das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas no estado do Amazonas. A delegação abrange a lavratura, assinatura e publicação do contrato no Diário Oficial da União e dos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis com o ato. O valor do contrato será de R\$1.743.934,69 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Durante a discussão a respeito do assunto, a Senhora Fernanda Faé explicou que essa delegação de competência precisa ser aprovada pela Diretoria Colegiada visto que a Diretoria de Administração e Finanças somente pode autorizar os contratos cujo valor perfaça até 1 milhão de reais. O Senhor Fabricio Galvão, então, sugeriu que, em casos similares ao do Relato supra, em que o objeto é uma inexigibilidade de licitação por se tratar de serviço exclusivo – fornecimento de energia elétrica, seja averiguada a possibilidade de incluir esses casos na portaria de delegação, visto que não há outra opção de empresa a ser contratada pela Administração Pública para prestação do serviço. A Senhora Fernanda concordou com o apontamento e prontificou-se em avaliar e preparar uma proposta de alteração do normativo para inclusão desses casos de inexigibilidade. Prosseguiu, então, com a apresentação do **Relato nº. 33/2023/DAF – Processo nº. 50600.042717/2022-51** – Assunto: Ratificação da adjudicação e da homologação dos lotes 1 e 5, correspondentes aos itens 1 e 2, da licitação relativa ao Edital nº. 529/2022, realizada por meio de pregão eletrônico, visando contratar empresa especializada para operação e manutenção de Instalações Portuárias, subdivididos em Item 1 (lote 1) - Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Itapiranga, Maués, Nhamundá, Parintins, Silves, Urucará, São Sebastião do Uatumã e Vila Amazônia – Parintins; e Item 2 (lote 5) - Anori, Beruri, Canutama, Codajás, Iranubá, Manacapuru, Manaquiri, Tapauá e Lábrea, todas componentes dos dois itens situadas no estado do Amazonas. A vencedora para ambos os Itens 1 e 2 foi a empresa Antonelly Construções e Serviços Ltda. pelos valores de R\$66.822.392,90 (sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e R\$67.116.815,34 (sessenta e sete milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), respectivamente. Os prazos de execução e de vigência serão de 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto nº. 37/2023/DAF-DIR – Processo nº. 50600.015473/2021-53** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado por pregão, na forma eletrônica e modo aberto, com critério de julgamento menor preço por lote, em regime de execução empreitada por preço unitário, com o objetivo de contratar empresa especializada ou consórcio de empresas para executar serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT, com abrangência de oito Unidades Federativas, subdivididos em 5 lotes, a saber: Lote 1: CE, MA e PI; Lote 2: RN; Lote 3: PB; Lote 4: AL/SE; e Lote 5: BA, totalizando 1.515 faixas. O valor estimado é de R\$510.769.605,30 (quinhentos e dez milhões, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos). Os prazos de vigência e execução serão de 60 e 57 meses, respectivamente. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. **Relato nº. 39/2023/DAF – Processo nº. 50606.501899/2017-99** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Minas Gerais para realizar a prorrogação de prazo, em caráter excepcional, por mais seis meses, do Contrato nº. 188/2018, firmado com a empresa Olimpo Vigilância e Segurança Eireli., com o objetivo de prestar serviços de vigilância armada na Unidade Regional Ferroviária de Juiz de Fora/MG e no posto da Extinta Rede Ferroviária de Santos Dumont/MG. O valor estimado da despesa é de R\$382.517,76 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Há procedimento licitatório em andamento para contratação desses serviços e, caso seja finalizado antes do vencimento do período de prorrogação pretendido, haverá rescisão do mencionado Contrato, por meio de notificação à executora, com antecedência mínima de 60 dias, sem qualquer ônus adicional. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Apresentados os relatos da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 10/2023/DPP – Processo nº. 50610.001240/2014-25** – Assunto: Alienação, por meio de doação, de segmento da rodovia BR-480/RS ao município de Erechim/RS, sem ônus para esta Autarquia. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:**

APROVADO. **Relato Conjunto nº. 22/2023/DPP-DAF – Processo nº. 50616.003364/2022-03** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Santa Catarina para elaborar o anteprojeto de engenharia; realizar licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas Integrado – RDCI, visando contratar empresa para elaborar projetos básico e executivo relativos à estabilização de encosta no Km 295,8 da rodovia BR-282/SC; e também para aprovar os projetos provenientes dessa contratação. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Apresentados os relatos da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra ao representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 9/2023/DIF – Processo nº. 50600.031817/2021-71** – Assunto: Doação do bem móvel denominado Locomotiva a Vapor 4-6-0, Classe 400, número 405" NBP CM 405, localizado nas oficinas de Carlos Gomes em Campinas/SP, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando salvaguardar o bem ferroviário e de relevância técnica, recuperando-o e deixando-o disponível para visitação e apreciação pública, em locais adequados, garantindo a preservação do mesmo, processo que foi iniciado com a publicação do Termo de Guarda Provisória nº. 06/2022/CGPF/DIF/DNIT em 17 de outubro de 2022. O bem está avaliado em R\$318.012,12 (trezentos e dezoito mil, doze reais e doze centavos). A doação será formalizada por meio do Termo de Doação nº. 17/2023/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 11/2023/DIF – Processo nº. 50600.001015/2021-37** – Assunto: Primeiro termo aditivo para alteração do rol de ativos cedidos, referente ao Termo de Cessão de Uso nº. 1/2022/DIF/DNIT SEDE, firmado com a Concessionária MRS Logística S.A., tendo como interveniente a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, cujo objeto é a cessão de uso dos imóveis, dos quais a posse, guarda, manutenção, conservação e vigilância são de responsabilidade da Cessionária, e serão revertidos ao Cedente após o término da cessão de uso e da concessão. O aditivo faz-se necessário em face da atualização do limite da área do Porto de Santos e para desincorporação desses bens imóveis, localizados no Pátio Ferroviário do Valongo, em Santos/SP, os quais estão listados no Anexo A do citado Termo de Cessão. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor-Geral Substituto passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 28 de fevereiro de 2023.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A planilha de avaliação de riscos relativa aos assuntos aqui tratados comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI nº. 13869792. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral Substituto encerrou a reunião às onze horas e trinta e nove minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor-Geral Substituto e demais membros.-----

*(assinado eletronicamente)*  
Fabricio de Oliveira Galvão  
Diretor-Geral Substituto  
Diretor Executivo Substituto

*(assinado eletronicamente)*  
Euclides Bandeira de Souza Neto  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

*(assinado eletronicamente)*  
Fernanda Gimenez Machado Faé  
Diretora de Administração e Finanças Substituta

*(assinado eletronicamente)*  
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

*(assinado eletronicamente)*

Karoline Brasileiro Quirino Lemos  
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)  
Marcela Braz do Couto  
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 14/03/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral-Substituto**, em 14/03/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 14/03/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 14/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Brasileiro Quirino Lemos, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 30/03/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13986389** e o código CRC **DB6D42C6**.

Referência: Processo nº 50600.002082/2023-31

SEI nº 13986389

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |